



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES. CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 96/74

SUMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar ajuste com o Departamento de Edificações e Obras Especiais da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado, para a execução de obras de combate à erosão urbana no Município, relativamente ao Exercício de 1.974, e dá outras providências.

EUCLIDES PAVIM- Prefeito Municipal de Presidente Castelo --/
Branco, Estado do Paraná - Faço saber que a/
Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a se-
guinte LEI:-

- ARTº 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar ajuste/
com o Departamento de Edificações e Obras Especiais da Secre-
taria de Viação e Obras Públicas do Estado, no objetivo da/
execução de obras de combate à erosão urbana no Município, --
relativamente ao Exercício de 1974, na importância global /
de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).
- ARTº 2º)- Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal supor-
tar- à conta de recursos próprios de Município - todas as/
despesas que se verificarem na execução das obras objetivas=
para além da importância de Cr\$ 50.000,00 (Cincoenta mil cru-
zeiros): a ser custeada pelo citado Departamento em conformi-
dade com o ajuste a ser firmado.
- ARTº 3º)- Esta lei, entrará em vigor na data da sua publicação revoga-
das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, aos 14 de Outubro de 1974.

EUCLIDES PAVIM

PREFEITO MUNICIPAL.